



São Paulo, 17 de junho de 2020.

Ofício SGP-23 nº 00493/2020

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência texto da Lei aprovada pela Câmara em 16 de junho do corrente, de acordo com o Art. 183-A do Regimento Interno, relativa ao PL nº 796/19, de autoria do Vereador André Santos, que denomina Praça João Vieira Mendes a área verde que especifica, localizada no Distrito de Sapopemba.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.



EDUARDO TUMA  
Presidente

A Sua Excelência o Senhor  
Bruno Covas  
Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/rnb.



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**LEI DECRETADA NOS TERMOS DO ARTIGO 183-A**  
**DO REGIMENTO INTERNO**  
**(PROJETO DE LEI Nº 796/19)**  
**(VEREADOR ANDRÉ SANTOS – REPUBLICANOS)**

Denomina Praça João Vieira Mendes a área verde que especifica, localizada no Distrito de Sapopemba.

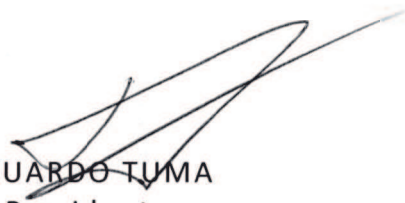
Faço saber que a Câmara, nos termos do art. 183-A do Regimento Interno, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Praça João Vieira Mendes a área verde localizada na Rua Gazina, com as ruas Jim Backus e Lucas Lossius, Bairro Fazenda da Juta, Distrito de Sapopemba, área pública cadastrada com o número 1551, Setor 153, Quadra F062.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 17 de junho de 2020.

  
EDUARDO TUMA  
Presidente

RAT/rab